



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À SOLUÇÃO PARA SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E A EMPRESA SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Dr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, portador da Matrícula Funcional n.º 00002738, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.438.073/0001-22, sediada na Avenida Major Aprígio da Fonseca, n.º 1164, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP 55.660-000, e-mail: servmaispe18@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANO SILVA DE SOUZA**, Diretor Administrativo, tendo em vista o que consta nos **Proads TRT6 n.os 3.285/2026 (Alteração) e 19.364/2025 (Acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 135, II; 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021)

- 1.1 O presente Termo Aditivo formaliza a 1ª repactuação contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho (PE 000054/2026) – CCT 2026/2026, conforme planilhas anexas, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato e do art. 135, II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como autorização da Presidência deste Tribunal, à fl. 247.
 - 1.1.1 O piso salarial da categoria passa de 2.891,10 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos) para R\$ 3.087,41 (três mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), consoante Cláusula Quarta da CCT 2026/2026, a partir de 1º de janeiro de 2026.
 - 1.1.1.1 A Gratificação por acúmulo de função do Supervisor de Motorista passa de R\$578,22 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) para R\$617,48 (seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 20% sobre o salário base, consoante Cláusula Quarta da CCT 2026/2026, a partir de 1º de janeiro de 2026.
 - 1.1.2 O valor do Vale Alimentação, fica alterado para R\$16,00 (dezesesseis reais), por dia efetivamente trabalhado, sendo descontado o percentual de 20%, a título de participação no PAT, conforme Cláusulas Décima Quarta e Décima Quinta da CCT 2026/2026, a partir de 1º de janeiro de 2026.

- 1.1.3 A rubrica "cobertura social" é majorada para R\$ 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos) mensais, consoante Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Oitava da CCT 2026/2026, a partir de 1º de janeiro de 2026.
- 1.2 O presente Termo Aditivo promove, também, a revisão das Planilhas de Custos e Formação de Preços em decorrência da majoração do valor do Bilhete Único de R\$4,30 para R\$ 4,50, a partir de 1º de fevereiro de 2026, consoante Resolução 002/2026 do Conselho Superior de Transporte Metropolitano (CSTM), com amparo no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Sexta do referido contrato e na autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 247 deste Proad.
- 1.3 Este instrumento efetua, por fim, a revisão contratual, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026, 01 (um) ano após o início da efetiva prestação dos serviços, a teor do disposto no artigo 124, II, "d", e artigo 134, ambos da Lei n.º 14.133/2021, do item 7.6 da Cláusula Sétima do contrato inicial, bem como da autorização da Presidência à fl. 247, ao promover a redução do item aviso prévio trabalhado (módulo 3, item 'D'), passando a rubrica de 0,194% para 0,0194%, da Planilha dos Motoristas, e de 0,39% para 0,039% na Planilha do Supervisor, consoante planilhas anexas, na forma indicada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 1.186/2017 - Plenário.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 Em decorrência da Repactuação CCT 2026/2026 e das revisões supracitadas, o valor mensal estimativo do contrato passa de:
- R\$ 90.187,68 (noventa mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 95.277,01 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e um centavo)**, a partir de 1º de janeiro de 2026, em decorrência da CCT 2026/2026; de
 - R\$ 95.277,01 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e um centavo) para **R\$ 95.403,99 (noventa e cinco mil, quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos)**, a partir de 1º de fevereiro de 2026, em decorrência do aumento do bilhete único; e de
 - R\$ 95.403,99 (noventa e cinco mil, quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 95.285,41 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, a partir de 1º de outubro de 2026, em virtude da redução do aviso prévio trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Os recursos necessários à execução deste contrato correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.79, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 0000), do orçamento do **CONTRATANTE**.
- 3.2 Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, foi emitido o reforço ao Empenho n.º 2026NE000085, datado de 31/08/2026, no valor de R\$62.113,00 (sessenta e dois mil, cento e treze reais).

- 3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1 A **CONTRATADA** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1 Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado em 26 de setembro de 2025, bem como dos demais instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE – TRT6

CONTRATADA

VISTOS

Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região

Divisão de Contratos/CLC/TRT 6ª Região

ANEXO I
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS A PARTIR DE 1º.01.2026 - CCT 2026		
Nº Processo		Processo TRT6 nº 5.897/2025
Licitação Nº		Pregão Eletrônico nº 06/2025
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	07/07/2025
B	Município/UF	Recife/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000054/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
MOTORISTA		Posto
		Quantidade total a contratar
		12
Mão de Obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.621,00
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 3.087,41
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Salário CCT	R\$ 3.087,41
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Gratificação por acúmulo de função	R\$ 0,00
Total de Remuneração		R\$ 3.087,41
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	8,33%
B	Férias e Adicional de férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	12,10%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	7,68%
TOTAL		28,11%
		R\$ 867,99
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%
A	INSS - (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%
B	Salário Educação - (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3,00% x FAP)	3,81%
D	SESI ou SESC - (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	1,50%
E	SENAI ou SENAC - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE - (Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%
H	FGTS - (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%
TOTAL		37,61%
		R\$ 1.161,16
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte Público: [(Valor da Tarifa: R\$ 4,3 x 22 dias trabalhados x 2 passagens por dia) - (Salário base x 6% de desconto legal)]	R\$ 3,96
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 281,60
D	Cesta básica	
E	Cobertura Sociais	R\$ 83,93
F	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 369,49
Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 867,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.161,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 369,49
TOTAL		R\$ 2.398,64

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)			
A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,42%	R\$ 12,97			
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,04			
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	2,00%	R\$ 61,75			
D	Aviso prévio trabalhado - (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a redução da jornada de trabalho de 7 dias)	0,194%	R\$ 5,99			
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 2,25			
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	2,00%	R\$ 61,75			
TOTAL		4,72%	R\$ 145,75			
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1: - Ausências Legais						
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)			
A	Férias (Substituto) - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988;Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT) - Não há substituição de férias no 1º ano do contrato	0,00%	R\$ 0,00			
B	Ausências Legais - (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,28%	R\$ 8,64			
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,01%	R\$ 0,31			
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,25%	R\$ 7,72			
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,01%	R\$ 0,31			
F	Outras ausências (Especificar)	0,200%	R\$ 6,17			
Subtotal		0,75%	R\$ 23,15			
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,28%	R\$ 8,71			
TOTAL			R\$ 31,86			
Submódulo 4.2 – Intraornada						
4.2	Intraornada	%	Valor (R\$)			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00			
TOTAL			R\$ 0,00			
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente						
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)				
4.1	Ausências Legais	R\$ 31,86				
4.2	Intraornada	R\$ 0,00				
TOTAL		R\$ 31,86				
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS						
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)				
A	Uniformes/EPI's/EPC's (Conforme Edital): [(Valor Unitário por empregado)]	R\$ 67,59				
B	Materiais: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 0,00				
C	Equipamentos: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 0,00				
D	Outros (Especificar)	R\$ 0,00				
Total de Insumos diversos		R\$ 67,59				
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)			
A	Custos Indiretos	0,700%	R\$ 40,12			
B	Lucro	0,621%	R\$ 35,86			
C	Tributos	8,65%	R\$ 549,89			
	C1. Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 41,32			
	C2. TributoS Federais - COFINS	3,00%	R\$ 190,71			
	C3. Tributos Municipais - ISSQN	5,00%	R\$ 317,86			
TOTAL		9,971%	R\$ 625,87			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.087,41				
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.398,64				
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 145,75				
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 31,86				
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 67,59				
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.731,25				
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 625,87				
Valor Total por Empregado		R\$ 6.357,12				
	Tipo de Serviço	Valor proposto por homem/mês (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço
I	MOTORISTA	R\$ 6.357,12	1,000	R\$ 6.357,12	12	R\$ 76.285,44

Anexo II - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 6.357,12
B	Valor mensal do serviço	R\$ 76.285,44
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	R\$ 915.425,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS A PARTIR DE 1º.01.2026 - CCT 2026		
Nº Processo		Processo TRT6 nº 5.897/2025
Licitação Nº		Pregão Eletrônico nº 06/2025
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	07/07/2025
B	Município/UF	Recife/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000054/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
SUPERVISOR DE MOTORISTA		Posto
		Quantidade total a contratar
		1
Mão de Obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.621,00
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 3.087,41
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Salário CCT	R\$ 3.087,41
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Gratificação por acúmulo de função	R\$ 617,48
Total de Remuneração		R\$ 3.704,89
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	8,33%
B	Férias e Adicional de férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	12,10%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	7,68%
TOTAL		28,11%
		R\$ 1.041,58
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%
A	INSS - (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%
B	Salário Educação - (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3,00% x FAP)	3,81%
D	SESI ou SESC - (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	1,50%
E	SENAI ou SENAC - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE - (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	0,60%
G	INCRA - (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%
H	FGTS - (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%
TOTAL		37,61%
		R\$ 1.393,41
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte Público: [(Valor da Tarifa: R\$ 4,3 x 22 dias trabalhados x 2 passagens por dia) - (Salário base x 6% de desconto legal)]	R\$ 3,96
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 281,60
D	Cesta básica	
E	Cobertura Sociais	R\$ 83,93
F	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 369,49
Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.041,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.393,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 369,49
TOTAL		R\$ 2.804,48
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	%
		Valor (R\$)

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 7.527,57
B	Valor mensal do serviço	R\$ 7.527,57
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	R\$ 90.330,84

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS A PARTIR DE 1º.02.2026 - AUMENTO DO BILHETE ÚNICO		
Nº Processo		Processo TRT6 nº 5.897/2025
Licitação Nº		Pregão Eletrônico nº 06/2025
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	07/07/2025
B	Município/UF	Recife/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000054/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
MOTORISTA		Posto
		Quantidade total a contratar
		12
Mão de Obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.621,00
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 3.087,41
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Salário CCT	R\$ 3.087,41
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Gratificação por acumulo de função	R\$ 0,00
	Total de Remuneração	R\$ 3.087,41
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	% Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	8,33% R\$ 257,18
B	Férias e Adicional de férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	12,10% R\$ 373,58
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	7,68% R\$ 237,23
	TOTAL	28,11% R\$ 867,99
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	% Valor (R\$)
A	INSS - (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00% R\$ 617,48
B	Salário Educação - (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50% R\$ 77,19
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3.00% x FAP)	3,81% R\$ 117,63
D	SESI ou SESC - (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	1,50% R\$ 46,31
E	SENAI ou SENAC - (Decreto nº 2.318/86)	1,00% R\$ 30,87
F	SEBRAE - (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	0,60% R\$ 18,52
G	INCRA - (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20% R\$ 6,17
H	FGTS - (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00% R\$ 246,99
	TOTAL	37,61% R\$ 1.161,16
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte Público: [(Valor da Tarifa: R\$ 4,5 x 22 dias trabalhados x 2 passagens por dia) - (Salário base x 6% de desconto legal)]	R\$ 12,76
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 281,60
D	Cesta básica	
E	Cobertura Sociais	R\$ 83,93
F	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 378,29
Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 867,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.161,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 378,29
	TOTAL	R\$ 2.407,44
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	% Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,42% R\$ 12,97

B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,04
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	2,00%	R\$ 61,75
D	Aviso prévio trabalhado - (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a redução da jornada de trabalho de 7 dias)	0,194%	R\$ 5,99
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 2,25
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	2,00%	R\$ 61,75
TOTAL		4,72%	R\$ 145,75

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1: - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias (Substituto) - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT) - Não há substituição de férias no 1º ano do contrato	0,00%	R\$ 0,00
B	Ausências Legais - (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,28%	R\$ 8,64
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,01%	R\$ 0,31
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,25%	R\$ 7,72
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,01%	R\$ 0,31
F	Outras ausências (Especificar)	0,200%	R\$ 6,17
Subtotal		0,75%	R\$ 23,15
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,28%	R\$ 8,71
TOTAL			R\$ 31,86

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 31,86
4.2	Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 31,86

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI's/EPC's (Conforme Edital): [(Valor Unitário por empregado)]	R\$ 67,59
B	Materiais: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 0,00
C	Equipamentos: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 0,00
D	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
Total de Insumos diversos		R\$ 67,59

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,700%	R\$ 40,18
B	Lucro	0,621%	R\$ 35,92
C	Tributos	8,65%	R\$ 550,74
	C1. Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 41,38
	C2. Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 191,01
	C3. Tributos Municipais - ISSQN	5,00%	R\$ 318,34
TOTAL		9,971%	R\$ 626,84

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.087,41
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.407,44
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 145,75
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 31,86
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 67,59
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.740,05
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 626,84
Valor Total por Empregado		R\$ 6.366,89

	Tipo de Serviço	Valor proposto por homem/mês (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço
I	MOTORISTA	R\$ 6.366,89	1,000	R\$ 6.366,89	12	R\$ 76.402,68

Anexo II - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta	
Descrição	Valor (R\$)

A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 6.366,89
B	Valor mensal do serviço	R\$ 76.402,68
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	R\$ 916.832,16

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS A PARTIR DE 1º.02.2026 - AUMENTO DO BILHETE ÚNICO		
	Nº Processo	Processo TRT6 nº 5.897/2025
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 06/2025
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	07/07/2025
B	Município/UF	Recife/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000054/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
SUPERVISOR DE MOTORISTA		Posto
		Quantidade total a contratar
		1
Mão de Obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.621,00
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 3.087,41
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Salário CCT	R\$ 3.087,41
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Gratificação por acúmulo de função	R\$ 617,48
Total de Remuneração		R\$ 3.704,89
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	8,33%
B	Férias e Adicional de férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	12,10%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	7,68%
TOTAL		28,11%
		R\$ 1.041,58
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%
A	INSS - (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%
B	Salário Educação - (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3.00% x FAP)	3,81%
D	SESI ou SESC - (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	1,50%
E	SENAI ou SENAC - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE - (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	0,60%
G	INCRA - (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%
H	FGTS - (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%
TOTAL		37,61%
		R\$ 1.393,41
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte Público: [(Valor da Tarifa: R\$ 4,5 x 22 dias trabalhados x 2 passagens por dia) - (Salário base x 6% de desconto legal)]	R\$ 12,76
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 281,60
D	Cesta básica	
E	Cobertura Sociais	R\$ 83,93
F	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 378,29
Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.041,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.393,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 378,29
TOTAL		R\$ 2.813,28
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	%
		Valor (R\$)

A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,42%	R\$ 15,56
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,24
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	2,00%	R\$ 74,10
D	Aviso prévio trabalhado - (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a redução da jornada de trabalho de 7 dias)	0,390%	R\$ 14,45
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	R\$ 5,43
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	2,00%	R\$ 74,10
TOTAL		4,99%	R\$ 184,88

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1: - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias (Substituto) - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT) - Não há substituição de férias no 1º ano do contrato	0,00%	R\$ 0,00
B	Ausências Legais - (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,28%	R\$ 10,37
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,01%	R\$ 0,37
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,25%	R\$ 9,26
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,01%	R\$ 0,37
F	Outras ausências (Especificar)	0,200%	R\$ 7,41
Subtotal		0,75%	R\$ 27,78
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,28%	R\$ 10,45
TOTAL			R\$ 38,23

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 38,23
4.2	Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 38,23

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI's/EPC's (Conforme Edital): [(Valor Unitário por empregado)]	R\$ 67,59
B	Materiais: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 0,00
C	Equipamentos: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 0,00
D	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
Total de Insumos diversos		R\$ 67,59

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,570%	R\$ 38,81
B	Lucro	0,550%	R\$ 37,66
C	Tributos	8,65%	R\$ 651,98
	C1. Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 48,99
	C2. Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 226,12
	C3. Tributos Municipais - ISSQN	5,00%	R\$ 376,87
TOTAL		9,770%	R\$ 728,45

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.704,89
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.813,28
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 184,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 38,23
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 67,59
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 6.808,87
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 728,45
Valor Total por Empregado		R\$ 7.537,31

	Tipo de Serviço	Valor proposto por homem/mês (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço
I	SUPERVISOR DE MOTORISTA	R\$ 7.537,31	1,000	R\$ 7.537,31	1	R\$ 7.537,31

Anexo II - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 7.537,31
B	Valor mensal do serviço	R\$ 7.537,31
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	R\$ 90.447,72

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS A PARTIR DE 1º.10.2026 - REDUÇÃO DO APT			
Nº Processo		Processo TRT6 nº 5.897/2025	
Licitação Nº		Pregão Eletrônico nº 06/2025	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		07/07/2025
B	Município/UF		Recife/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		PE000054/2026
D	Nº de meses de execução contratual		12
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
MOTORISTA		Posto	12
Mão de Obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Motorista
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)		7823-05
3	Salário Mínimo Nacional		R\$ 1.621,00
4	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 3.087,41
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/1/2026
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Salário CCT		R\$ 3.087,41
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ 0,00
G	Gratificação por acumulo de função		R\$ 0,00
Total de Remuneração			R\$ 3.087,41
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais, e Diários			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		% Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)		8,33% R\$ 257,18
B	Férias e Adicional de férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)		12,10% R\$ 373,58
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		7,68% R\$ 237,23
TOTAL			28,11% R\$ 867,99
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		% Valor (R\$)
A	INSS - (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)		20,00% R\$ 617,48
B	Salário Educação - (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)		2,50% R\$ 77,19
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3,00% x FAP)		3,81% R\$ 117,63
D	SESI ou SESC - (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)		1,50% R\$ 46,31
E	SENAI ou SENAC - (Decreto nº 2.318/86)		1,00% R\$ 30,87
F	SEBRAE - (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)		0,60% R\$ 18,52
G	INCRA - (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)		0,20% R\$ 6,17
H	FGTS - (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)		8,00% R\$ 246,99
TOTAL			37,61% R\$ 1.161,16
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte Público: [(Valor da Tarifa: R\$ 4,5 x 22 dias trabalhados x 2 passagens por dia) - (Salário base x 6% de desconto legal)]		R\$ 12,76
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 281,60
D	Cesta básica		
E	Cobertura Sociais		R\$ 83,93
F	Outros (Especificar)		R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 378,29
Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 867,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 1.161,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 378,29
TOTAL			R\$ 2.407,44
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		% Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)		0,42% R\$ 12,97

B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,04
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	2,00%	R\$ 61,75
D	Aviso prévio trabalhado - (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a redução da jornada de trabalho de 7 dias)	0,0194%	R\$ 0,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,007%	R\$ 0,23
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	2,00%	R\$ 61,75
TOTAL		4,48%	R\$ 138,34

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1: - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias (Substituto) - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT) - Não há substituição de férias no 1º ano do contrato	0,00%	R\$ 0,00
B	Ausências Legais - (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,28%	R\$ 8,64
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,01%	R\$ 0,31
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,25%	R\$ 7,72
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,01%	R\$ 0,31
F	Outras ausências (Especificar)	0,200%	R\$ 6,17
Subtotal		0,75%	R\$ 23,15
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,28%	R\$ 8,71
TOTAL			R\$ 31,86

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 31,86
4.2	Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 31,86

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI's/EPC's (Conforme Edital): [(Valor Unitário por empregado)]	R\$ 67,59
B	Materiais: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 0,00
C	Equipamentos: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 0,00
D	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
Total de Insumos diversos		R\$ 67,59

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,700%	R\$ 40,13
B	Lucro	0,621%	R\$ 35,87
C	Tributos	8,65%	R\$ 550,02
	C1. Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 41,33
	C2. Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 190,76
	C3. Tributos Municipais - ISSQN	5,00%	R\$ 317,93
TOTAL		9,971%	R\$ 626,02

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.087,41
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.407,44
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 138,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 31,86
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 67,59
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.732,64
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 626,02
Valor Total por Empregado		R\$ 6.358,66

	Tipo de Serviço	Valor proposto por homem/mês (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço
I	MOTORISTA	R\$ 6.358,66	1,000	R\$ 6.358,66	12	R\$ 76.303,92

Anexo II - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta	
Descrição	Valor (R\$)

A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 6.358,66
B	Valor mensal do serviço	R\$ 76.303,92
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	R\$ 915.647,04

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS A PARTIR DE 1º.10.2026 - REDUÇÃO DO APT		
Nº Processo		Processo TRT6 nº 5.897/2025
Licitação Nº		Pregão Eletrônico nº 06/2025
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	07/07/2025
B	Município/UF	Recife/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000054/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
SUPERVISOR DE MOTORISTA		Posto
		Quantidade total a contratar
		1
Mão de Obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.621,00
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 3.087,41
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Salário CCT	R\$ 3.087,41
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Gratificação por acúmulo de função	R\$ 617,48
Total de Remuneração		R\$ 3.704,89
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	8,33%
B	Férias e Adicional de férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	12,10%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	7,68%
TOTAL		28,11%
		R\$ 1.041,58
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%
A	INSS - (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%
B	Salário Educação - (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3,00% x FAP)	3,81%
D	SESI ou SESC - (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	1,50%
E	SENAI ou SENAC - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE - (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	0,60%
G	INCRA - (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%
H	FGTS - (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%
TOTAL		37,61%
		R\$ 1.393,41
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte Público: [(Valor da Tarifa: R\$ 4,5 x 22 dias trabalhados x 2 passagens por dia) - (Salário base x 6% de desconto legal)]	R\$ 12,76
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 281,60
D	Cesta básica	
E	Cobertura Sociais	R\$ 83,93
F	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 378,29
Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.041,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.393,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 378,29
TOTAL		R\$ 2.813,28
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	%
		Valor (R\$)

A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,42%	R\$ 15,56
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,24
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	2,00%	R\$ 74,10
D	Aviso prévio trabalhado - (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a redução da jornada de trabalho de 7 dias)	0,039%	R\$ 1,44
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,015%	R\$ 0,54
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	2,00%	R\$ 74,10
TOTAL		4,51%	R\$ 166,98

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1: - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias (Substituto) - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT) - Não há substituição de férias no 1º ano do contrato	0,00%	R\$ 0,00
B	Ausências Legais - (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,28%	R\$ 10,37
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,01%	R\$ 0,37
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,25%	R\$ 9,26
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,01%	R\$ 0,37
F	Outras ausências (Especificar)	0,200%	R\$ 7,41
Subtotal		0,75%	R\$ 27,78
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,28%	R\$ 10,45
TOTAL			R\$ 38,23

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 38,23
4.2	Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 38,23

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI's/EPC's (Conforme Edital): [(Valor Unitário por empregado)]	R\$ 67,59
B	Materiais: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 0,00
C	Equipamentos: [(Valor Mensal dos materiais / nº de empregado)]	R\$ 0,00
D	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
Total de Insumos diversos		R\$ 67,59

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,570%	R\$ 38,71
B	Lucro	0,550%	R\$ 37,56
C	Tributos	8,65%	R\$ 650,26
	C1. Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 48,86
	C2. Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 225,53
	C3. Tributos Municipais - ISSQN	5,00%	R\$ 375,88
TOTAL		9,770%	R\$ 726,53

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.704,89
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.813,28
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 166,98
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 38,23
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 67,59
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 6.790,97
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 726,53
Valor Total por Empregado		R\$ 7.517,49

	Tipo de Serviço	Valor proposto por homem/mês (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço
I	SUPERVISOR DE MOTORISTA	R\$ 7.517,49	1,000	R\$ 7.517,49	1	R\$ 7.517,49

Anexo II - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 7.517,49
B	Valor mensal do serviço	R\$ 7.517,49
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	R\$ 90.209,88

**PLANILHA ESTIMATIVA DE DIÁRIAS
MOTORISTA**

PCFP - DIÁRIAS

Planila 1/2 diária (sem pernoite)

MÓDULO 1 - VALOR 1/2 DIÁRIA

A	1/2 Diária base		R\$ 114,84
	Total da diária		R\$ 114,84

MÓDULO 2 - INSS

A	INSS	20,00%	R\$ 22,97
	Total	20,00%	R\$ 22,97

MÓDULO 3 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS - 1/2 DIÁRIA

A	Custos Indiretos	0,700%	R\$ 0,96
B	Lucro	0,6210%	R\$ 0,86
C	C1 - Tributos	8,65%	
	C1-A PIS	0,65%	R\$ 0,99
	C1-B COFINS	3,00%	R\$ 4,59
	C1-C CPRB	0,00%	R\$ 0,00
	C2-Tributos Municipais		R\$ 0,00
	C2-A ISS	5,00%	R\$ 7,64
			R\$ 15,04

QUADRO-RESUMO DE 1/2 DIÁRIA

A	MÓDULO 1/2 DIÁRIA		R\$ 114,84
B	MÓDULO INSS		R\$ 22,97
	Subtotal (A+B)		R\$ 137,81
C	Modulo - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 15,04
Valor total da diária			R\$ 152,85

Planilha 1 diária (com pernoite)

MÓDULO 1 - VALOR 1 DIÁRIA

A	1 Diária base		R\$ 229,68
	Total da diária		R\$ 229,68

MÓDULO 2 - INSS

A	INSS	20,00%	R\$ 45,94
	Total	20,00%	R\$ 45,94

MÓDULO 3 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS - 1 DIÁRIA

A	Custos Indiretos	0,700%	R\$ 1,93
B	Lucro	0,6210%	R\$ 1,72
C	C1 - Tributos	8,65%	
	C1-A PIS	0,65%	R\$ 1,99
	C1-B COFINS	3,00%	R\$ 9,17
	C1-C CPRB	0,00%	R\$ 0,00
	C2-Tributos Municipais		R\$ 0,00
	C2-A ISS	5,00%	R\$ 15,29
			R\$ 30,08

QUADRO-RESUMO DE 1 DIÁRIA

A	MÓDULO 1 DIÁRIA		R\$ 229,68
B	MÓDULO INSS		R\$ 45,94
	Subtotal (A+B)		R\$ 275,62
C	Modulo - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 30,08
Valor total da diária			R\$ 305,71

ESTIMATIVA MENSAL DE DIÁRIAS

Quant.	Especificação	Valor unitário	valor mensal estimado
25	1/2 Diárias - sem pernoite	R\$ 152,85	R\$ 3.821,25
25	Diária inteira - com pernoite	R\$ 305,71	R\$ 7.642,75
TOTAL ESTIMADO DE DIÁRIAS POR MÊS			R\$ 11.464,00

ANEXO II
QUADRO RESUMO

QUADRO RESUMO - A PARTIR DE 1º.01.2026 - CCT/2026					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Nº DE POSTO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	Motorista	Posto de Trabalho	12	R\$ 6.357,12	R\$ 76.285,44
2	Supervisor de Motorista	Posto de Trabalho	1	R\$ 7.527,57	R\$ 7.527,57
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 83.813,01
TOTAL ESTIMADO MENSAL DAS DIÁRIAS					R\$ 11.464,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL DOS SERVIÇOS + DIÁRIAS					R\$ 95.277,01
TOTAL ESTIMADO ANUAL DOS SERVIÇOS + DIÁRIAS					R\$ 1.143.324,12

QUADRO RESUMO - A PARTIR DE 1º.02.2026 - AUMENTO DO BILHETE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Nº DE POSTO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	Motorista	Posto de Trabalho	12	R\$ 6.366,89	R\$ 76.402,68
2	Supervisor de Motorista	Posto de Trabalho	1	R\$ 7.537,31	R\$ 7.537,31
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 83.939,99
TOTAL ESTIMADO MENSAL DAS DIÁRIAS					R\$ 11.464,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL DOS SERVIÇOS + DIÁRIAS					R\$ 95.403,99
TOTAL ESTIMADO ANUAL DOS SERVIÇOS + DIÁRIAS					R\$ 1.144.847,88

QUADRO RESUMO - A PARTIR DE 1º.10.2026 - REDUÇÃO DO APT					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Nº DE POSTO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	Motorista	Posto de Trabalho	12	R\$ 6.358,66	R\$ 76.303,92
2	Supervisor de Motorista	Posto de Trabalho	1	R\$ 7.517,49	R\$ 7.517,49
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 83.821,41
TOTAL ESTIMADO MENSAL DAS DIÁRIAS					R\$ 11.464,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL DOS SERVIÇOS + DIÁRIAS					R\$ 95.285,41
TOTAL ESTIMADO ANUAL DOS SERVIÇOS + DIÁRIAS					R\$ 1.143.424,92